

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CENTRAL DE SUPRIMENTO - CESUP/VISER

GERÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE MATERIAIS - CESUP

PROCESSO Nº 53180.001417/2017-31

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171022

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 171022 - CAIXA DE PAPELÃO TAM. 1B, 2B E 3B - BÁSICA****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

1.1 - **FINALIDADE**: A presente especificação define as características da **CAIXA DE PAPELÃO TAM. 1B, 2B E 3B - BÁSICA**.

1.2 - **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).

1.3 - **EXEMPLARES**: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito abaixo.

1.3.1 - **Constituição**: 10 caixas, com as características aqui especificadas, e 06 chapas 30 x 30 cm do papelão utilizado na produção das mesmas.

**CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA**

2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS**: Caixa tipo corte e vinco, peça inteira, com abas recortadas por meio de corte e vinco, facilitando o seu fechamento e montagem final, em papelão microondulado ou ondulado, conforme uma das opções abaixo, e de acordo com as características que se seguem:

- OPÇÃO "A": PAPELÃO MICROONDULADO
- OPÇÃO "B": PAPELÃO ONDULADO

2.2 - **OPÇÃO "A": PAPELÃO MICROONDULADO**:

2.2.1 - **Características do Papelão Microondulado**: Papelão microondulado, com elementos de papel kraft natural, revestido externamente com papel kraft.

2.2.1.1 - **Espessura**: 1,3 a 1,6 mm

2.2.1.2 - **Gramatura**: Mínimo de 450 g/m<sup>2</sup>

2.2.1.3 - **Coluna**: Mínima 5,0 kgf/cm

2.2.1.4 - Esmagamento: Mínimo 1,8 kgf/cm<sup>2</sup>

2.2.1.5 - Resistência ao Estouro (Mullen Teste): Mínima 6,0 kgf/cm<sup>2</sup>

2.2.1.6 - Número de Ondas em 10 cm: 24 a 34

Observação: Será admitido o emprego de papel reciclado (miolo), desde que atenda aos valores de resistência mecânica solicitados.

### 2.3 - OPÇÃO "B": PAPELÃO ONDULADO:

2.3.1 - Características do Papelão Ondulado: Papelão ondulado, com elementos de papel kraft natural, revestido externamente com papel kraft.

2.3.1.1 - Espessura: 2,8 ± 0,2 mm

2.3.1.2 - Gramatura: Mínimo de 470 g/m<sup>2</sup>

2.3.1.3 - Coluna: Mínima 5,0 kgf/cm

2.3.1.4 - Esmagamento: Mínimo 1,8 kgf/cm<sup>2</sup>

2.3.1.5 - Resistência ao Estouro (Mullen Teste): Mínima 6,0 kgf/cm<sup>2</sup>

2.3.1.6 - Número de Ondas em 10 cm: 13 a 15

Observação: Será admitido o emprego de papel reciclado (miolo), desde que atenda aos valores de resistência mecânica solicitados.

2.4 - CERTIFICAÇÃO: Deverá possuir Certificação FSC, CERFLOR ou similar, na categoria mínima Misto.

### 2.5 - IMPRESSÃO:

2.5.1 - Processo: Flexográfico

2.5.2 - Cor: 1 cor

2.5.3 - Arte: Será entregue pelos Correios ao fornecedor contratado.

2.5.4 - Código de Barras (Fixo): Impressão de código de barras no verso da caixa, no padrão C 39, contendo o código do material (9 dígitos), constante do item 1.2.

2.5.5 - Nome do Contratado: Deverá ser impresso no local indicado na arte, nome fantasia (ou logomarca), não devendo constar dados cadastrais, tais como: razão social, telefone, fax, endereço, etc.

2.5.6 - Mês/Ano de Fornecimento: Deverá ser impresso, no local indicado na arte, o mês e ano da fabricação.

2.5.7 - Impressão do Selo de Certificação: Deverá ser impresso na caixa o selo referente à certificação indicada no item 2.4, incluindo os dados de rastreabilidade e categoria correspondente.

### 2.6 - DIMENSÕES EXTERNAS (mm):

<u>TIPO</u>	<u>COMPRIMENTO</u>	<u>LARGURA</u>	<u>ALTURA</u>
TAM-1B	160 ± 5	120 ± 5	40 ± 5
TAM-2B	240 ± 5	160 ± 5	80 ± 5
TAM-3B	240 ± 5	160 ± 5	120 ± 5

Observação: As medidas referem-se à caixa montada.

## 2.7 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

2.7.1 - Papelão: Deverá ter perfil uniforme, isento de dobras, rugas, perfurações, esmagamento das ondas e quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua apresentação e utilização.

## CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

### 3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Básica: Cada 10 caixas deverão ser dobradas e encintadas (duas cintas em “x”) ou envoltas em filme plástico termoencolhível, ou similar, de modo a garantir manuseio/transporte adequado quando da distribuição do material aos órgãos requisitantes.

3.1.2 - De Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples contendo 4 embalagens básicas (40 caixas).

#### 3.1.3 - Unitização da carga:

- Caixas 01 e 02: A carga entregue deverá ser unitizada/paletizada com 40 caixas (1.600 unidades), sempre que o pedido conter quantidade suficiente para esta consolidação. A carga acondicionada nos paletes deverá ser embalada/revestida com filme termo-encolhível (shrink) ou estirável (stretch).

- Caixa 03: A carga entregue deverá ser unitizada/paletizada com 20 caixas (800 unidades), sempre que o pedido conter quantidade suficiente para esta consolidação. A carga acondicionada nos paletes deverá ser embalada/revestida com filme termo-encolhível (shrink) ou estirável (stretch).

3.1.3.1 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados, que suportem o peso dos itens acondicionados sem apresentar deformação/ruptura, garantindo o transporte e manuseio em empilhadeiras e armazenamento em estruturas porta paletes. Além disso, o palete deverá prover acesso aos quatro lados para uso em empilhadeiras e tábua inferior na maior dimensão, observando ainda as seguintes dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm (sem considerar a altura do palete), profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos Centros de Distribuição dos Correios.

### 3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1- Embalagem de Despacho: A embalagem de despacho deverá conter externamente, por meio da fixação de etiqueta auto adesiva, as informações e dimensões indicadas no anexo 01.

Obs.: As informações solicitadas no anexo 01 devem constar no código QR Code.

3.2.2 - Paletes: Os paletes deverão ser identificados com a fixação de formulário em papel tamanho A4, conforme modelo indicado no anexo 02.

## CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

### 4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformidade do produto com esta especificação.

### 4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem, conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquemas de Inspeção:

#### 4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características do Papelão):

- Unidade de Produto: 01 (uma) caixa
- Nível Especial de Inspeção: S3
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

Observação: Este plano de inspeção será adotado para a análise das características do papelão, definidas nos subitens 2.2 e 2.3 desta especificação.

#### 4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (uma) caixa
- Nível de Inspeção: I
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

Observação: Este plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostras: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

#### 4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A norma NBR 5426 classifica os defeitos em **Toleráveis**, **Graves** ou **Críticos**. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas **CRÍTICAS**. As unidades defeituosas **GRAVES** serão convertidas em **CRÍTICAS**, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como 1 (uma) unidade **CRÍTICA**. As unidades defeituosas **TOLERÁVEIS** não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

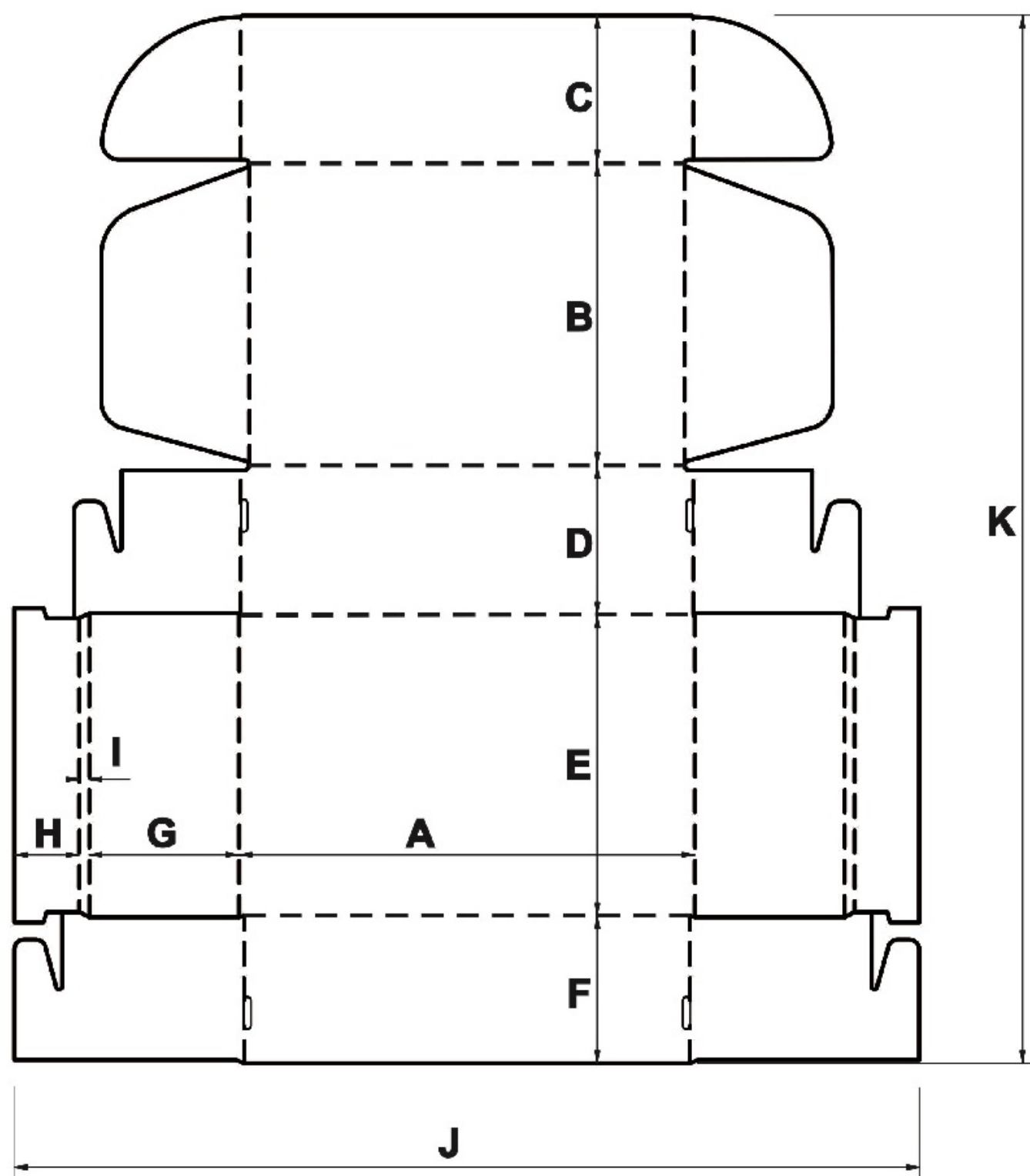
## CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ET ECT nº 161006 e revoga os dispositivos que conflitem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 22 de junho de 2017.

**DESENHO 01**

DES. 01 - OPÇÃO "A" - PAPELÃO MICROONDULADO  
DIMENSÕES em mm

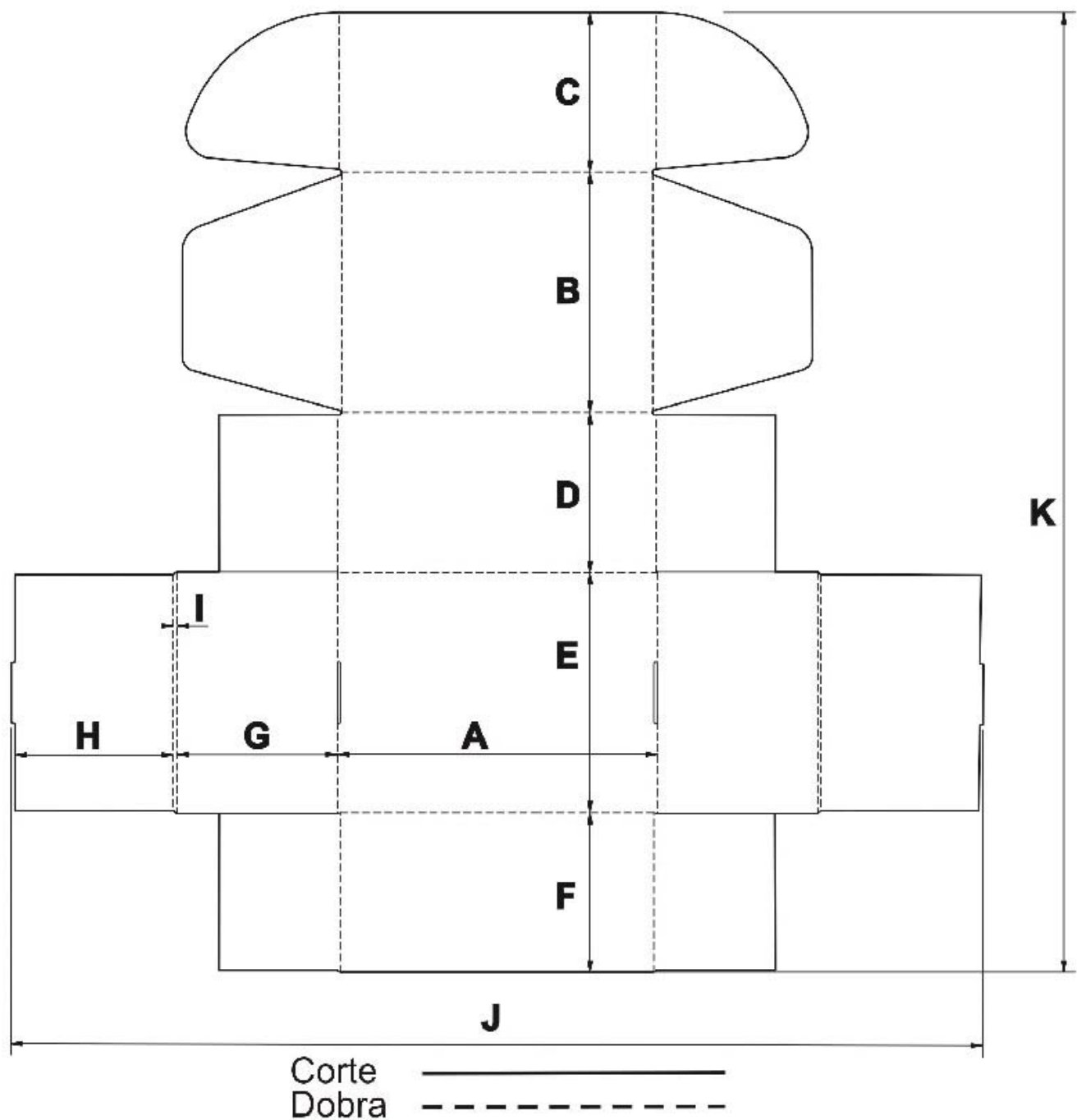


Corte —————  
Dobra - - - - -

Tipo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
TAM-1B	158	118	37	38	117	37	38	37	6	320	347
TAM-2B	238	158	77	78	157	77	78	77	6	560	547

## DESENHO 02

DES. 02 - OPÇÃO "B" - PAPELÃO ONDULADO  
DIMENSÕES em mm



Tipo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
TAM-1B	158	118	37	38	117	37	38	37	9	326	347
TAM-2B	238	158	77	78	157	77	78	77	9	566	547
TAM-3B	238	158	117	118	157	117	118	117	9	726	667

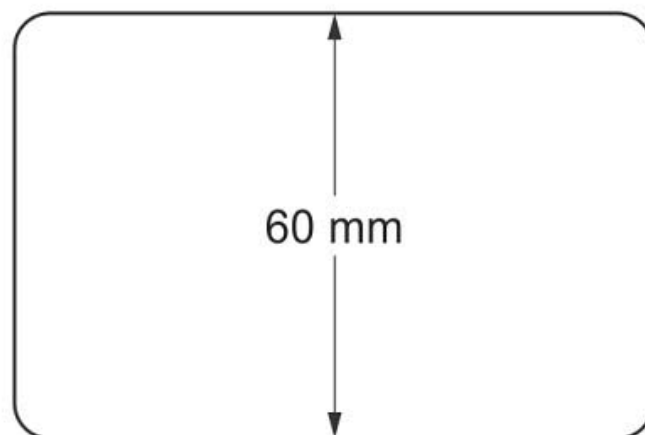
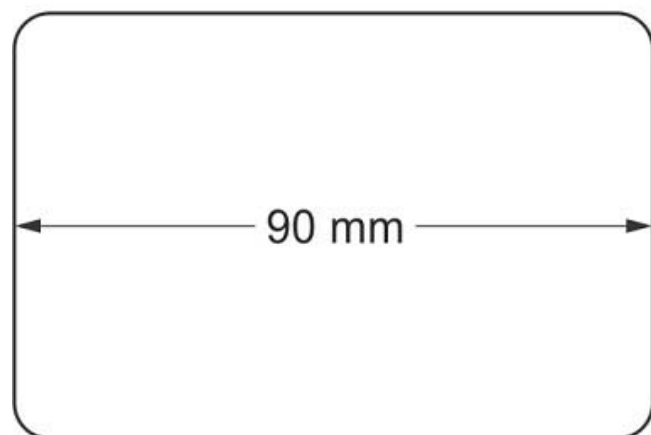
OBSERVAÇÃO: VALORES DE REFERÊNCIA

## ANEXO 01

## Modelo de Rotulagem da Embalagem de Despacho



## Dimensões da Etiqueta



## ANEXO 02

<b>Nome do fornecedor:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	<b>Lote/validade:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
<b>Contrato/Ata:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	<b>Pedido:</b> <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
<b>CÓDIGO DO ITEM</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	
<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 52, negrito>	
<b>QUANTIDADE NO PALETE (PADRÃO DE UNITIZAÇÃO)</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	<b>UNIDADE</b> <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito> <b>&lt;em branco&gt;</b>

**Responsável Técnico: Liomar das Graças Peres**

**De acordo da Gerência: Juliana Alcântara Andaló**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alcântara Andalo, Gerente Corporativo**, em 23/06/2017, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Documento assinado eletronicamente por **Liomar das Gracas Peres, Analista VII**, em 23/06/2017, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0082906** e o código CRC **0033DD89**.

Referência: Processo nº 53180.001417/2017-31

SEI nº 0082906